CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/83, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DO AMANUENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº 03/72, Decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixado em 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo regional, a gratificação do Amanuense da Câmara Municipal a partir de 01 de outubro de 1983, mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Própria, contante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG. aos 19 de outubro de 1983.

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENEZIO ZANUTH
Secretario